

TERMO DE REFERÊNCIA**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1 Aquisição de material hospitalar para atendimento de mandados judiciais (itens desertos e/ou fracassados no PE 32/2024, PC 147/2024), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CLASSIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTIDADE	UN	VALOR ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
0001	1.005.007.00000056 ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M DESCRIÇÃO COMPLETA: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10 CM X 4,5 M ESPECIFICAÇÃO: A marca deve ser Cremer conforme processos 1000544-40.2021.8.26.0323 e 1004014-16.2020.8.26.0323	48,0000	UN	20,5500	986,40
0002	1.005.007.00033017 Cateter Hidrofilico 12 DESCRIÇÃO COMPLETA: Cateter Hidrofilico VaPro, 12Fr, 4.0mm, 40cm ESPECIFICAÇÃO: A marca deverá ser Hollister conforme processos 1002676-70.2021.8.26.0323, 1002410-49.2022.8.26.0323, 1001546-74.2023.8.26.0323, 1001383-94.2023.8.26.0323 e 1001328-12.2024.8.26.0323	9.000,0000	UN	34,9900	314.910,00
0003	1.005.007.00033276 Cateter externo 26x30mm DESCRIÇÃO COMPLETA: Cateter externo com sistema de proteção e película anti-refluxo/vazamentos, de látex/silicone, 26x30mm ESPECIFICAÇÃO: A marca deverá ser Hollister conforme processos 1001546-74.2023.8.26.0323, 1002410-49.2022.8.26.0323, 1000544-40.2021.8.26.0323, 1001383-94.2023.8.26.0323 e 1001328-12.2024.8.26.0323	4.680,0000	UN	30,0000	140.400,00
0004	1.005.007.00032044 ATADURA ELASTICA DE BAIXA COMPRESSÃO LINFOPRESS FAMARA DESCRIÇÃO COMPLETA: Atadura compressiva de baixa elasticidade com acabamento especial que aumenta a sua durabilidade. Indicada para enfaixamentos compressivos de membros superiores e inferiores com finalidade contensiva, fazendo parte coadjuvante na terapia de origem linfatica, venosa, traumatica e outros. A atadura acompanha presilhas para fixacao. Tamanho da Faixa: 12x2,7m ESPECIFICAÇÃO: Conforme processo 1004014-16.2020.8.26.0323	120,0000	ROL	60,0000	7.200,00
0005	1.005.007.00033275 Absorvente Masculino de Urina DESCRIÇÃO COMPLETA: Absorvente masculino, descartável, capacidade de absorção de 700ml, barreiras laterais com proteção extra, extrafino, com sistema anti-odor, produzido a base de celulose sem materiais plasticos, cobrtura em material respirável mantendo a pele seca. Deve possuir fita adesiva para fixação. Formato anatômico, medindo 29cm x 23cm. Pacote com 15 unidades. ESPECIFICAÇÃO: Marca Abena Man conforme processo 1000544-40.2021.8.26.0323	300,0000	PCT	54,9500	16.485,00
TOTAL:					479.981,40

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifica-se a presente contratação em razão de situação emergencial, provocada pela necessidade de cumprimento dos mandados judiciais citados no item 1.1 e por conta de os materiais

serem itens desertos e/ou fracassados no PE 32/2024, PC 147/2024. Ante a tal(is) fato(s), decorre urgência concreta e efetiva que demanda a presente contratação a fim de afastar risco efetivamente provável, concreto, iminente e especialmente gravoso de dano ao paciente que necessita de continuidade ao tratamento e ao município por não cumprir uma ordem judicial, atendendo, assim, ao interesse público.

2.2 A contratação será dividida em itens, facultando-se ao(s) interessado(s) a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.3 Atesta-se a inexistência de previsão da presente contratação no Plano de Contratações Anual para o presente exercício, tendo em vista que há autorização para a dispensa de registro das contratações emergenciais no Plano, conforme previsto no inc. III do art. 39 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.4 Atesta-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

2.5 Atesta-se que o objeto **não** foi definido conforme descrição presente em catálogo eletrônico de padronização, tendo em vista que ainda está em estudos internos se será implementado catálogo próprio ou se haverá adesão a catálogo de outro ente, na forma do inciso I do art. 647 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023.

2.6 Atesta-se, nos termos dos art. 52 e §3º do art. 54 do Decreto Municipal nº 7.905, de 2023, que **não** foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar e o Mapa de Riscos, tendo em vista que, após pesquisa de mercado, foi observado que há apenas uma única solução apta a atender a demanda, e tendo em vista que as demais motivações circunstanciadas compatíveis com a celeridade de uma contratação dessa natureza puderam ser inseridas neste documento.

2.7 Atesta-se que não foi adotado o sistema de registro de preços, por meio de licitação, tendo em vista que a presente situação não se enquadra nas hipóteses arroladas no art. 617 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e/ou a contratação exige celeridade.

2.8 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma presencial, tendo em vista as seguintes desvantagens para a Administração na realização

da forma eletrônica: Impossibilidade casual de se aguardar a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

3. VIGÊNCIA:

3.1 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) assinatura do contrato ou, caso o instrumento seja substituído, pelo recebimento da nota de empenho, improrrogável na forma do art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os bens serão fornecidos parceladamente, conforme necessidade administrativa, no prazo de entrega de 10 (dez) dias úteis, contados das emissões das autorizações de fornecimento a serem expedidas.

4.2. As requisições deverão conter, conforme o caso, a indicação do órgão requisitante e da contratada, do número do processo licitatório e do contrato, da especificação dos itens e das quantidades, bem como das datas, dos horários e do endereço de entrega.

4.3. As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da contratada, inclusive por meio eletrônico, tais quais *e-mail* e *whatsapp*.

4.3.1. Quando a requisição for encaminhada por meio eletrônico, o prazo para entrega terá início no segundo dia útil posterior à data do envio, independentemente de confirmação de recebimento. A mensagem enviada pelo contratante será impressa e acostada aos autos do processo de acompanhamento da fiscalização e gestão do contrato.

4.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.5 Os bens deverão ser entregues, sempre em dia útil, no horário comercial (das 09h00 às 17h00), devendo tal entrega ser previamente agendada junto à Unidade requisitante, no seguinte endereço: Secretaria de Saúde de Lorena – Rua Benedito Marcondes de Moura Sobrinho, 38 – São Roque, Lorena - SP, 12601-060.

4.6 Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos produtos.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/21, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) e/ou Gestor do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme as rotinas previstas nos artigos 14 a 22, 473 a 487, 517 a 521 e 528, todos do Decreto Municipal nº 7.905/23, desde que compatíveis com a natureza do objeto.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2 Os bens poderão ser rejeitados, mediante a lavratura de termo de recusa, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser recolhidos e substituídos no prazo de equivalente à metade do prazo fixado inicialmente para entrega, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.6 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período.

6.6.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7 Para fins de liquidação, o setor competente deverá adotar as providências dos artigos 505 e 506 do Decreto Municipal nº 7.905/23 e verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.8 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

6.8.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.9 A demais regras de pagamento constarão do contrato ou instrumento equivalente.

7. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

7.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 479.981,40 (quatrocentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos).

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

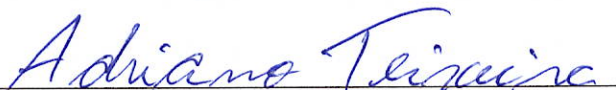
8.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação: Conta 42.314-9 - DR 01 310 0000.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

9.1. As exigências de habilitação e as sanções são as usuais para a generalidade dos objetos.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência foi elaborado consoante diretrizes do “caput” do inciso I do art. 64 e art. 66 do Decreto Municipal nº 7.905/23.

Lorena, 01 de julho de 2024.


ADRIANO LEITE AZEVEDO DE FREITAS TEIXEIRA
Auxiliar Administrativo